

2ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural de São Raimundo Nonato-PI, nascida em 29/05/1965, portador do RG nº 844.225 SSP/PI, expedido em 04/07/2017, inscrito no CPF sob o nº 429.019.443-53, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 401, Condomínio Solaris Rio Resort, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.630-330, Timon - MA;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob a denominação de **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI**, com na Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 1209 / Torre 1, bairro Porenquanto, CEP: 64.000-710, Teresina-PI, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob Nire nº 22600081573 datado de 15/01/1998 e inscrita no **CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37**, resolve como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguinte:

1ª – A sede da empresa passar a ser na Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 00I; Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI.

2ª – O objeto da empresa passar a ser:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01- Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8-00- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01- Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.13-4-00- Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1-04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-99- Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00- Obras de fundações;
- 43.99-1-02- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03- Obras de alvenaria;
- 49.21-3-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 49.22-1-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;

FLS. Nº 129
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

- 49.23-0-02- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00- Transporte escolar;
- 49.29-9-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 51.12-9/01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
- 51.20-0/00 - Transporte aéreo de carga
- 77.11-0-00- Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais como ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semi-reboques e similares;
- 77.31-4-00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02- Aluguel de andaimes;
- 79.11-2-00- Agências de Viagens;
- 86.22-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

Neste mesmo instrumento de alteração, **CONSOLIDA-SE**, o texto do Contrato Social.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI**, e nome fantasia **ESMIRNA TUR**.

2ª A sociedade tem sede na Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 00I; Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI.

3ª O Capital Social no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), distribuído em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)	
Ivete de Oliveira Ribeiro Alves	1.800.000	100	1.800.000,00	Integralizado
TOTAL	1.800.000	100	1.800.000,00	

4ª A sociedade tem como objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01- Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

FLS. Nº 130
Proc. Nº _____
Rubrica _____

- 42.13-8-00- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.92-8-01- Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.13-4-00- Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1-04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-99- Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00- Obras de fundações;
- 43.99-1-02- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03- Obras de alvenaria;
- 49.21-3-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 49.22-1-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
- 49.23-0-02- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00- Transporte escolar;
- 49.29-9-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 51.12-9/01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
- 51.20-0/00 - Transporte aéreo de carga
- 77.11-0-00- Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5-99- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais como ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semi-reboques e similares;
- 77.31-4-00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02- Aluguel de andaimes;
- 79.11-2-00- Agências de Viagens;
- 86.22-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

- 5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)
- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)
- 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)
- 8ª A administração da empresa será exercida pela titular , **Ivete De Oliveira Ribeiro Alves**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei n° 10.406/2002.
- 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
- 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)
- 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª A titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)
- 14ª A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI

16ª Fica eleito o foro de Teresina-Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

Ivete de Oliveira Ribeiro Alves
Titular Administradora



FLS. Nº 133
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42901944353	IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021 09:20 SOB Nº 20210540842.
PROTOCOLO: 210540842 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106139167. CNPJ DA SEDE: 02321416000137.
NIRE: 22600081573. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			FLS: Nº J34 Proc. Nº Rubrica	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.321.416/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1997		
NOME EMPRESARIAL IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESMIRNA TUR				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R ROSELI VASCONCELOS MENDES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 011	
CEP 64.075-585	BAIRRO/DISTRITO BEIRA RIO	MUNICÍPIO TERESINA		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESMIRNAADM2@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9935-9924		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **10:09:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. Nº <u>135</u> Proc. Nº _____ Rubrica _____	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.321.416/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1997	
NOME EMPRESARIAL IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ROSELI VASCONCELOS MENDES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 011	
CEP 64.075-585	BAIRRO/DISTRITO BEIRA RIO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESMIRNAADM2@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9935-9924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **10:09:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FLS. Nº 136
Proc. Nº _____
Rubrica _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Ivete de Oliveira Ribeiro Alves
1545779 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 844.225 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/17

NOME
IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES

FILIAÇÃO
DELÇA DE OLIVEIRA RIBEIRO
JOSÉ RIBEIRO PRIMO

NATALIDADE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI DATA DE NASCIMENTO 29/05/1965

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT. CASAM.
07846902551984300003021000124636

EXP SÃO RAIMUNDO NOATO-PI 26/08/11
429.019.443-53

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
1545779 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/93

FLS. Nº 137
Proc. Nº _____
Rubrica _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI
CNPJ: 02.321.416/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:22 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2022.
Código de controle da certidão: **8690.2BF1.02B5.13B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 138
Proc. Nº _____
FLS. Rubrica _____
Proc. Rubrica _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.321.416/0001-37

Razão Social: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI

Endereço: R ROSELI VASCONCELOS MENDES SN QUADRA 00I LOTE 011 / BEIRA RIO
/ TERESINA / PI / 64075-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

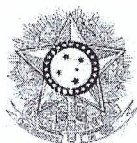
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401592216212366

Informação obtida em 25/02/2022 11:00:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. N° 539
Página 1 de 1
Proc. N°
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.321.416/0001-37
Certidão n°: 55534655/2021
Expedição: 01/12/2021, às 16:40:41
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.321.416/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

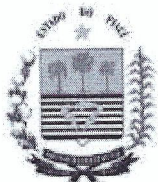
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS. Nº 1210
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220102321416000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.590.140-1
CNPJ/CPF
02.321.416/0001-37
NOME/RAZÃO SOCIAL
IVETE D O RIBEIRO ALVES Eireli
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

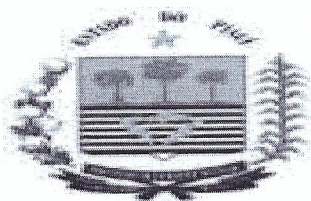
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022, ÀS 10:56:46

VÁLIDA ATÉ 12/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 909A-65B6-2844-68D0-92C9-D404-EE8E-88AB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. N° 1213
Proc. N°
Rubrica

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
n° 2202210232141600013701

RAZÃO SOCIAL IVETE D O RIBEIRO ALVES Eireli			
ENDEREÇO RUA ROSELI VASCONCELOS MENDES S/N QUADRA00I LOTE 011			BAIRRO OU DISTRITO BEIRA RIO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64075585	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 02.321.416/0001-37		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.590.140-1	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/02/2022, às 11:06:58

VÁLIDA ATÉ 23/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8E5B-4C71-4591-1E0D-28E9-B8A8-5A49-A2BE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FLS. N° 242
Proc. N°
Rubrica
Folha 1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 035.372/22-85

CPF/CNPJ: 02.321.416/0001-37

Contribuinte: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

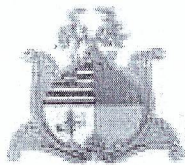
Emissão: Teresina-PI, às 14:02:40 h, do dia 09/02/2022.

Validade: 10/05/2022

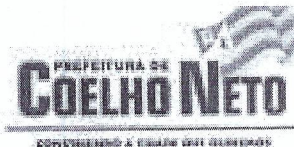
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



FLS. Nº 143
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA. CNPJ 02.321.416/0001-37, com sede a Rua Osvaldo Soares do Nascimento, nº 16, Sala 02, Quadra D1 Lote 16, Sala 02, Catarina, CEP 64.023-646, Teresina-PI, através do Contrato nº 204/2018, Pregão Presencial nº 041/2018, Processo Administrativo nº 095/2018, firmado com o Município de Coelho Neto/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF, CNPJ: 05.281.738/0001-98, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, CEP:65.620-000, Coelho Neto/MA, que foi assinado em 18 de Outubro de 2018, realizou e realiza o Serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Coelho Neto/MA, conforme abaixo mencionado:

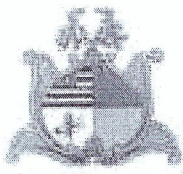
Item	Descrição dos Serviços	Unid/ Mês	Qtd	Valor Unif.	Valor Mensal
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO-CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRABRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE.	12	6	R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)	R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, MOTOR 1.0, MOVIDOS A GASOLINA OU BIOCOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, 4 (QUATRO) PORTAS, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, KM LIVRE.	12	10	R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)	R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "VAN-16 LUGARES", TIPO SPRINTER OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, PELÍCULA PUMÊ EM TODOS OS VIDROS LATERAIS E TRAZEIRO, PNEUS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA QUILOMETRAGEM LIVRE, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PÁRABRISA DIANTEIROS E TRASEIROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE.	12	2	R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)	R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
4	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150 CILINDRADA E CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COM KM LIVRE.	12	5	R\$ 900,00 (novecentos reais)	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO MINI-PICK-UP CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 4X2, 1.4 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA, COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA, KM LIVRE.	12	2	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "BAÚ" CAMINHÃO TIPO BAÚ, A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA, PARA 4 MIL QUILOS, CARROCERIA COM BAÚ EM ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 5,00M E NO MÁXIMO 6,00M DE COMPRIMENTO POR 2,30M A 2,60M DE ALTURA, PORTA DE CARGA E DESCARGA LATERAL E TRAZEIRA.	12	3	R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)	R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, EIXO SIMPLES CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG MOVIDO A ÓLEO DIESEL E CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA, NÃO SUPERIOR A 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	12	2	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)	R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 4M³, 6 TONELADAS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL E CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA.	12	2	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO TRACÇÃO 4X2, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS, COM NO MÍNIMO 170 CV, MOTOR DIESEL, COM MÍNIMO 4M³.	12	6	R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)	R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)
Valor total mensal: R\$				180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais)	

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

e-mail: sempafcoelhoneto@gmail.com ou

sempaf@coelhoneto.ma.gov.br



FLS. Nº 144
Proc. Nº
Rubrica



PREFEITURA DE
COELHO NETO

CONSTRUINDO A CIDADE COM QUALIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cumprindo com suas responsabilidades, suas obrigações e compromissos assumidos, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós uma empresa idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

Coelho Neto/MA, 19 de Agosto de 2019.

Antônio Milton da Silva Mourão


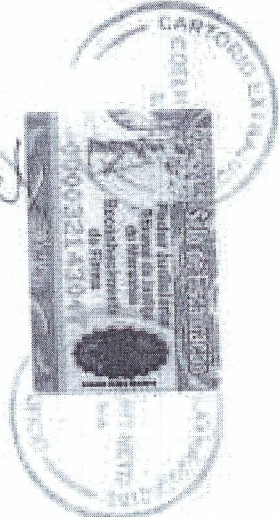
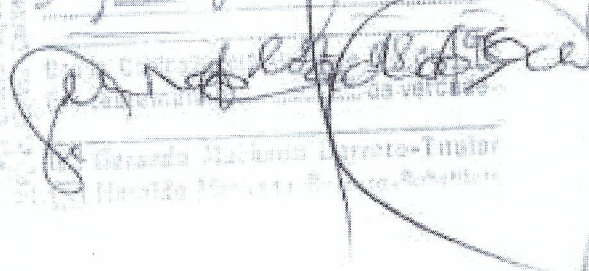
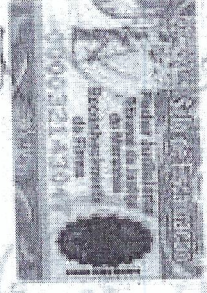
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98

Antônio Milton da Silva Mourão

CPE: 515.800.633-49

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças





 Gerardo Alcides Barreto-Turador
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMPAF

FLS. Nº

245

Proc. Nº

Rubrica



CONTRATO Nº 204/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Coelho Neto/MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. ANTONIO MILTON DA SILVA MOURÃO, CPF nº 515.800.633-49.

CONTRATADA: ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37, situada na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, Quadra D1 Lote 16, Sala 02, Bairro Catarina, Teresina/PI.

REPRESENTANTE: Sr. Sívio Stefânio Lima Verde e Silva, CPF nº 005.020.713-03.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial nº 041/2018, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Coelho Neto/MA, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.168.400,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme descrição abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMPAF

FLS. Nº 146
Proc. Nº _____
Rubrica _____



Item	Descrição dos Serviços	Und/Mês	Qtd	Valor Unit.	Valor Mensal
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO-CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 2.2 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PARA-BRISA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE.	12	6	6.900,00	41.400,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH, MOTOR 1.0, MOVIDOS A GASOLINA OU BIOCOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), AR CONDICIONADO, 4 (QUATRO) PORTAS, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, KM LIVRE.	12	10	2.460,00	24.600,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO "VAN-16 LUGARES", TIPO SPRINTER OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÊ EM TODOS OS VIDROS LATERAIS E TRAZEIRO, PNEUS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA QUILOMETRAGEM LIVRE, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIROS E TRASEIROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA, COMBUSTÍVEL DIESEL, KM LIVRE.	12	2	6.800,00	13.600,00
4	LOCAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 150 CILINDRADA E CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COM KM LIVRE	12	5	900,00	4.500,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO MINI-PICK-UP CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 4X2, 1.4 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NOVOS, TODOS OS BANCOS COM APOIO DE CABEÇA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REBOQUE POR CONTA DA LOCADORA, COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA, KM LIVRE.	12	2	3.100,00	6.200,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "BAÚ" CAMINHÃO TIPO BAÚ, A DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA, PARA 4 MIL QUILOS, CARROCERIA COM BAÚ EM ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 5,00M E NO MÁXIMO 6,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M A 2,60M DE ALTURA, PORTA DE CARGA E DESCARGA LATERAL E TRAZEIRA	12	3	6.900,00	20.700,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, EIXO SIMPLES CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG MOVIDO A ÓLEO DIESEL E CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA, NÃO SUPERIOR A 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.	12	2	6.200,00	12.400,00
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 4M³, 6 TONELADAS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL E CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA.	12	2	7.500,00	15.000,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO TRACÇÃO 4X2, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS, COM NO MÍNIMO 170 CV, MOTOR DIESEL, COM MÍNIMO 4M³.	12	6	7.050,00	42.300,00
TOTAL MENSAL					180.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (12) MESES					2.168.400,00



PARAGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

- 02.05.00 - Sec. Mun. de Planejamento, Adm, Finanças - SEMPAF;
- 02.06.00 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIURB;
- 02.14.00 - Sec. Mun. de Agricultura e Pesca - SEMAGRI;

Proj/Atividade:

- 04.122.0046.2099.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planejamento, Adm e Finanças - SEMPAF;
- 04.122.0046.2033.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo;
- 20.122.0046.2048.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Agricultura;

Elemento/Despesa:

- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso:

Recursos Próprios.

PARAGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962);
- d) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMPAP

FLS. N° 148
Proc. N°
Rubrica



descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito no reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VII- O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contrata.

VII- Dados bancários:

Banco do Brasil Agência: 5602-2 Conta: 46.802-9

PARAGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARAGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMPAP

FLS. Nº 149
Proc. Nº
Rubrica
PREFEITURA DE
COELHO NETO
TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NO GOVERNO

- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, serviço ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de execução dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas com transporte, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento do objeto;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão prestados os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o serviço dos objetos licitados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMPAF

FLS. Nº 150
Proc. Nº
Rubrica
PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTITUÍDO EM 05 DE ABRIL DE 1988

- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.



FINANÇAS - SEMPAP

PARAGRAFO PRIMEIRO - A prestação deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Ordem de Serviço.

PARAGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade do serviço inadequado.

PARAGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUINTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceite dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante aceite.

PARAGRAFO SEXTO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do aceite inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBSTITUICAO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, serviço ou importador) pelos vícios de qualidade, que os torne impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGACOES CONTRARIAIS



A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cede-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante através de servidor designado que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regulamentação das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão

registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a

CONTRATADA as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias contados, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Serviço previstas da Cláusula Sexta, Sétima e Oitava deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Serviço previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo

prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

- 2.9 - apresentar documentação falsa;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

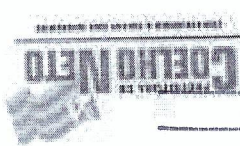
os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

FINANÇAS - SEMPAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

ESTADO DO MARANHÃO



FLS. Nº 153
Proc. Nº _____
Rubrica _____

1ª Testemunha *[Assinatura]* CPF nº *4862460368*
 2ª Testemunha *[Assinatura]* CPF nº *025.024.413-37*
Rui Manoel Furtado da F. Neto

CONTRATADA
 CNPJ: 02.321.416/0001-37
 ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP
Sergio Gilvato Louro Vudu e Silva

CONTRATANTE
 CNPJ: 05.281.738/0001-98
 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS - SEMPAP
Caetano Muffa da Silva Mourão

COELHO NETO/MA, 18 de Outubro de 2018.

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para admitir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

FINANÇAS - SEMPAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

ESTADO DO MARANHÃO



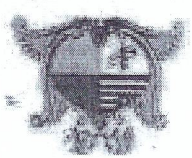
FLS. Nº 554
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls. Nº 855

Proc. Nº _____
 Rubrica _____



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019.

BASE LEGAL: Que por interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula quarta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGENCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas s/n Centro, no município de Coelho Neto - MA;

REPRESENTANTE: Secretário Antonio Milion da Silva Mourão CPF nº 515.800.633-49

CONTRATADA: ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.321.416/0001-37, situada na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, Quadra D1 Lote 16, Sala 02, Bairro Catarina, em Teresina-PI.

REPRESENTANTE: Sr. Savio Stefano Lima Verde e Silva, CPF nº 005.020.713-03

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

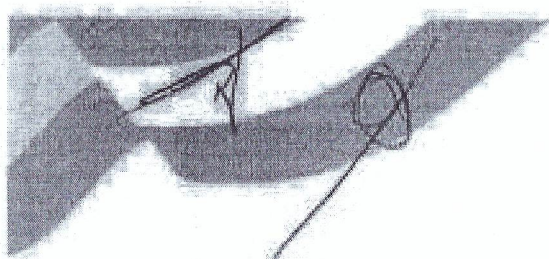
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

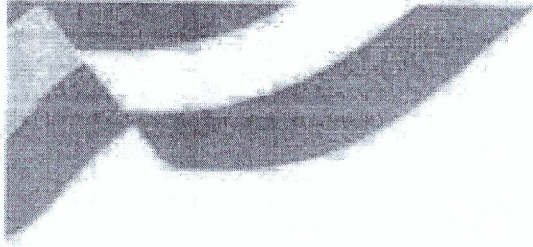
O presente termo aditivo de contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Locação de veículos, para atender as as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, do Contrato Inicial.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A presente prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 204/2018 referente a modalidade Pregão Presencial Nº 041/2018, entrará em vigor a contar da assinatura do referido Aditivo.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro | Fone: (88) 3473-1121
 CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA
 e-mail: pmcn.gab@coelho.neto.ma.gov.br





Praga Gelado Vargas, S/A, Centro | Fone: (98) 3473-1121
 CNPJ: 05.281.738/0001-88 - CEP: 65.020-000 - COELHO NETO-MA
 e-mail: pmcon.gabinete@coelho.com

CONTRATADO
 ESMIRNA TRANSPORTE CAMBIO E TURISMO LTDA-EPP
 SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA
Savio Stefano Lima Verde e Silva

CONTRATANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 ANTONIO MILTON DA SILVA MOURÃO
Antonio Milton da S. Mourão

Coelho Neto – MA, em 18 de outubro de 2019

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.
 E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02 05 00 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças-SEMPAF
 02 06 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMURB
 02 14 - Secretaria de Agricultura e Pesca-SEMAGRI

PROJETO/ATIVIDADE:
 04 122 0046 2099 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
 26 782 0261 2039 0000 - Manutenção e Funcionamento do Departamento de Transportes
 20 122 0046 2048 0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

NATUREZA DA DESPESA:
 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

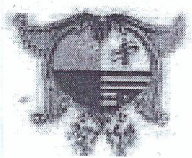
FONTE DE RECURSO:
 0.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

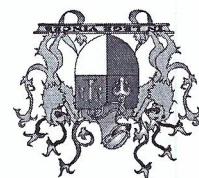
CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

FLS. Nº 156
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls. Nº 157
Proc. Nº
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2433816

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JEC's), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI
CNPJ: 02321416000137, REPRESENTANTE LEGAL: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES
ENDEREÇO: R ROSELI VASCONCELOS MENDES/QUADRA001 LOTE 011
BAIRRO: BEIRA RIO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;

- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;

- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;

- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 24 de Fevereiro de 2022 às 10 h 34 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2433816. Código verificador: 28A7E.00818.A909A.D21D5

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2022-CPL/PMDB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026.2022.**

A empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37, sediada a Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 00I; Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI, por intermédio de sua titular a Sr(a) IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 844.225 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 429.019.443-53, Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2022.

IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
ALVES EIRELI:02321416000137

Assinado de forma digital por IVETE DE
OLIVEIRA RIBEIRO ALVES
EIRELI:02321416000137
Dados: 2022.03.02 15:47:56 -03'00'

IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI
CNPJ 02.321.416/0001-37
Ivete De Oliveira Ribeiro Alves
844.225 SSP/PI/CPF nº 429.019.443-53
Titular

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2022-CPL/PMDB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026.2022.

A empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37, sediada a Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 001; Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI, por intermédio de sua titular a Sr(a) IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 844.225 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 429.019.443-53, Declaro para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMDB – Processo nº 026.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Duque Bacelar- MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2022-CPL/PMDB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026.2022.

A empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37, sediada a Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 001; Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI, por intermédio de sua titular a Sr(a) IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 844.225 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 429.019.443-53, Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMDB – Processo nº 026.2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar -MA, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMDB – Processo nº 026.2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Duque Bacelar -MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2022-CPL/PMDB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026.2022.**

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37, sediada a Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 00I; Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI, por intermédio de sua titular a Sr(a) IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 844.225 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 429.019.443-53, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM NÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2022-CPL/PMDB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026.2022.**

A empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37, sediada a Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 00I; Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI, por intermédio de sua titular a Sr(a) IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 844.225 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 429.019.443-53, para fins do presente processo licitatório, DECLARO não possui em nosso quadro societário cônjuge,

companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Duque Bacelar- MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 06/2022-CPL/PMDB.

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06/2022-CPL/PMDB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026.2022.

A empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37, sediada a Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 001; Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI, por intermédio de sua titular a Sr(a) IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 844.225 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 429.019.443-53, Declaro que:

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação e estamos cientes de declarar ocorrências posteriores;
- Conhecemos e concordamos com objeto do Pregão e os termos constante no Edital Pregão Eletrônico nº 06/2022 e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação;
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Possuímos plenas condições de atender a demanda requerida pela presente licitação;
- Não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Nossa proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

- Cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2022.

IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
ALVES EIRELI:02321416000137

Assinado de forma digital por IVETE DE
OLIVEIRA RIBEIRO ALVES
EIRELI:02321416000137
Dados: 2022.03.02 15:48:25 -03'00'

IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI
CNPJ 02.321.416/0001-37
Ivete De Oliveira Ribeiro Alves
844.225 SSP/PI/CPF nº 429.019.443-53
Titular

FLS. Nº 363
Proc. Nº _____
Rubrica _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-06/2022-CPL/PMDB.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de motocicletas, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/Ma, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital.

PROPONENTE: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37, Inscrição Municipal nº 075987-2 e Inscrição Estadual 19.590.140-1, sediada a Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 001, Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI, Fone/Fax: (86) 9935-9924, E-mail esmirtatur@gmail.com.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES, brasileira, casada, Empresária, portador do RG nº 844.225 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 429.019.443-53, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 401, Condomínio Solaris Rio Resort, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.630-330, Timon - MA, Fone/Fax: (86) 9935-9924, E-mail esmirtatur@gmail.com.



86. 9 9935-9924

ESMIRNATUR@GMAIL.COM

RUA ROSELI VASCONCELOS MENDES, S/N, QUADRA 001, LOTE 011, BAIRRO BEIRA RIO, CEP- 64.075-585 - TERESINA - PIAUI



CNPJ: 02.321.416/0001-37
RAZÃO SOCIAL: IVETE DE OLIVEIRA
RIBEIRO ALVES EIRELI

FLS. Nº 164
Proc. Nº
Rubrica

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação.

1. PROPONENTE:

Razão Social: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI

SEDE: sediada a Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 001, Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-Pi.

CNPJ: 02.321.416/0001-37 Inscrição Municipal nº075987-2 Inscrição Estadual nº19.590.140-1

Fone: (86) 9935-9924

E-mail: esmirnatur@gmail.com

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência n.º: 5602-2 / Conta n.º: 46802-9

2. REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES

Cédula de identidade/órgão emissor: 844.225 SSP/PI

CPF: 429.019.443-53

Cargo/Função: Titular



86. 9 9935-9924

ESMIRNATUR@GMAIL.COM

RUA ROSELI VASCONCELOS MENDES, S/N, QUADRA001, LOTE 011, BAIRRO BEIRA RIO, CEP: 64.075-585 - TERESINA - PIAUÍ

CNPJ: 02.321.416/0001-37
RAZÃO SOCIAL: IVETE DE OLIVEIRA
RIBEIRO ALVES EIRELI

ESMIRNA
ACERTADA DE CANTAS VAGAS

FLS. Nº
Proc. Nº
Rubrica

465

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	PERIODO DE MÊS	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de locação de motocicleta – motor monocilíndrico, mínimo de 160 cilindradas, 4 tempos, arrefecido a ar, injeção eletrônica; potência máxima 14,7 cv a 8.500 RPM, torque máximo 1,60 kgf.m a 5.500 rpm, sistema de partida elétrico, cor branca/azul/vermelha/preta, combustível à gasolina e etanol (álcool) flex, abastecimento de combustível por conta da Contratante	HONDA / CG 160 START	UND	3	12	R\$ 1.433,33 mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 4.299,99 quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos	R\$ 51.599,88	cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos
VALOR TOTAL								R\$ 51.599,88	cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos

- **Proposta de preços Valor Total: R\$ 51.599,88 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias uteis após a assinatura do contrato.
- Prazo de substituição: prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação.
- Prazo de pagamento: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços/fornecimento e da apresentação da respectiva nota fiscal pela contratante.
- Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência n.º: 5602-2 / Conta n.º: 46802-9



86. 9 9935-9924

ESMIRNATUR@GMAIL.COM

RUA ROSELI VASCONCELOS MENDES, S/N, QUADRA 01, LOTE 011, BAIRRO BERRA RIO, CEP: 84.075-585 - TERESINA - PIAUÍ



NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

DECLARAMOS QUE:

- Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, observados os limites legais.
- Nossa proposta e válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR /MA para a assinatura do Contrato.
- Estamos cientes de todas as condições previstas no Termo de Referência e na minuta da ata de registro de preços fixadas pelo edital do procedimento licitatório
- Em nossa proposta para execução do objeto já estão todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes; lavagem completa; equipamentos de segurança; multas de trânsito; licenciamento; seguro total com cobertura para incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais, passageiros (morte e invalidez) e terceiros (danos materiais e pessoais); e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo, e deixa claro que tem ciência que o município não arcará com nenhuma despesa além da contida na proposta.
- Preenchemos independentemente a proposta de preços e planilha de custos.
- Os veículos apresentados em nossa proposta estão compatíveis com as disposições do termo de referência e do art. 136 e 138 da legislação de trânsito (lei nº 9.503/97), e, ainda, se comprometo a executar o objeto no prazo e condições fixadas no edital do presente procedimento licitatório.
- Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal.



86. 9 9935-9924

ESMIRNATUR@GMAIL.COM

ESMIRNA
A CARTÃO DE UMA BOA VIAGEM

CNPJ: 02.321.416/0001-37
RAZÃO SOCIAL: IVETE DE OLIVEIRA
RIBEIRO ALVES EIRELI

FLS. Nº 167
Proc. Nº _____
Rubrica _____

- Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- Teresina-PI, 02 de março de 2022.

IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
ALVES EIRELI:02321416000137

Assinado de forma digital por IVETE DE
OLIVEIRA RIBEIRO ALVES
EIRELI:02321416000137
Dados: 2022.03.02 15:09:20 -03'00'

IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37
Ivete De Oliveira Ribeiro Alves, 844.225 SSP/PI/CPF nº 429.019.443-53

ESMIRNA

86. 9 9935-9924

ESMIRNATUR@GMAIL.COM

RUA ROSELI VASCONCELOS MENDES, S/N, QUADRA001, LOTE 011, BAIRRO BERRA RIO, CEP: 64.075-555 - TERESINA - PIAUI



FLS. Nº 168
Proc. Nº _____
Rubrica _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2022 10:02:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI**
CNPJ: **02.321.416/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FLS. N° 169
Proc. N° _____
Rubrica _____

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES**

CPF/CNPJ: **429.019.443-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:42 do dia 18/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RLQD180122090742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 171 169
Proc. Nº _____
Rubrica _____



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES**

CPF: **429.019.443-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:39 do dia 18/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: HC0K180122090839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/01/2022 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 429.019.443-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E6.AD4C.883D.E596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FLS. Nº 173
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.321.416/0001-37 DUNS®: 89*****48
Razão Social: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI
Nome Fantasia: ESMIRNA TUR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/06/2022
FGTS Validade: 25/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/04/2022
Receita Municipal Validade: 10/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/02/2022 11:02

1 de 1

CPF: 429.019.443-53 Nome: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES

Ass: _____



FLS. Nº 174
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.321.416/0001-37
Razão Social: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA ROSELI VASCONCELOS MENDES, S/N - QUADRA001 LOTE 011 - BEIRA RIO -
Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.